



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 03/2006

Concede reajuste salarial aos servidores do Legislativo Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores efetivos e inativos do Legislativo Municipal o índice de 16,67% de reajuste salarial.

Art. 2º –Revogadas as disposições em contrário, esta resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2006.

Sala das sessões, 21 de março de 2006.

Nelson Teodoro de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Lambari